



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 75

DATA-BASE - ALTERAÇÃO UNILATERAL. "Indefere-se. Trata-se de matéria do âmbito da livre negociação".

(DJMG 13/09/1991)